**Município de Cuitegi-PB**
**Câmara Municipal**
**Gabinete da Presidência**

Resolução nº 01/2024
Mesa Diretora

Dispõe sobre indeferimento ao pedido de convocação de sessão extraordinária.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuitegi, Paraíba, neste ato, representada pelo Presidente e pela 1ª Secretária, por força do Art. 28 do Regimento Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 29 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno) e:

CONSIDERANDO o requerimento sem número para a realização de sessão extraordinária nos termos do Art. 111 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora contida no inciso X, Art. 29 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que os Projetos de Lei nº 08/2024, 09/2024 e 010/2024, citados no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, já foram devidamente apreciados e votados pela egrégia Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, não se encontra em regime de urgência reconhecida por esta Câmara de Vereadores nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, chegou a esta Casa de Leis em 23 de maio de 2024 e tem período de tramitação de 90 dias conforme previsão do Art. 132 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, encontra-se na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 021/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, chegou a esta Casa de Leis em 23 de maio de 2024 e tem

período de tramitação de 90 dias conforme previsão do Art. 132 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 022/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, trata-se do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Munícipio, o qual deve tramitar em regime especial conforme o Art. 167 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 022/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária, deveria ter aportado nesta Casa de Leis até o dia 30 de abril de 2024, mas chegou em 07 de junho de 2024, atropelando o Art. 170 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não entrará em recesso, por força do Art. 169 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno) antes da votação do Projeto de Lei nº 022/2024, citado no requerimento sem número para convocação de sessão extraordinária e;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado no requerimento sem número, consubstanciado no Art. 111 da Resolução nº 05 de 16 de junho de 2017 (Regimento Interno), datado de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo para ciência dos interessados.

Cuitegi, 21 de junho de 2024.

Vivaldo Luís de França
Presidente

Maria da Luz Ribeiro Saraiva
1ª Secretária